LEI N.º 3868-A

Projeto de Lei nº 131/18 de autoria do Vereador Wilson Cardoso.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Programa Municipal a Hora do Mamaço, que será realizado na Semana Mundial do Aleitamento Materno, entre os dias 1º e 7 de agosto.
Proc. nº 6132/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar no Calendário Ofi cial do Município o Programa Municipal a Hora do Mamaço, que será realizado na Semana Mundial do Aleitamento Materno entre os dias 1º e 7 de agosto.

§ 1º - No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, através da Secretaria Municipal de Saúde, Com os seguintes objetivos:

I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras;
III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

§ 2º - Os objetivos mencionados no § 1º deste artigo poderão ser alcançados através das seguintes medidas, dentre outras;

I - realização de palestras e eventos;
II - divulgação nas diversas mídias e em espaços públicos;
III - reuniões com a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal